

D E C R E T O N° 11.906, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO TARIFÁRIA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA INSTITUÍDA PELA LEI N° 489/LO, DE 29/12/1995, REGULADA PELO DECRETO N° 1.035/LO, DE 03/07/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n° 053/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 28 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO que o Município instituiu através da Lei n° 489/LO, de 29 de dezembro de 1995, a tarifa do serviço de fornecimento de água, regulamentada pelo Decreto n° 1.035/LO, de 03 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3° do supracitado Decreto, que fixou as tarifas para vigência no período de 12 (doze) meses e o Decreto n° 2.263, de 05 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o quadro atual de déficit tarifário, que vem causando desequilíbrio entre a prestação e contraprestação dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto por parte do SAAE;

CONSIDERANDO o Decreto n° 11.884, de 25 de janeiro de 2021, que cria o Grupo de Trabalho da Sustentabilidade Financeira das Autarquias – GTSFA, responsável por acompanhar as iniciativas das autarquias no sentido de comprovar sua autonomia administrativa financeira;

CONSIDERANDO o contido no Parecer n° 002/2021/SAAE, aprovado pela PGM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 053/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 28 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam revistos os valores das tarifas do serviço de fornecimento de água, objeto da Lei n° 489/LO, de 29 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n° 1.035/LO, de 03 de julho de 1997, alterado pelo Decreto n° 1.146/LO, de 24 de julho de 1997.

Parágrafo único. O cálculo utilizado para aumento de tarifação foi baseado no percentual de reajuste acumulado pelo Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGPM-FGV, ocorrido entre os meses de janeiro a dezembro de 2020, passando os valores tarifários a vigorar segundo os Anexos do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 11.906, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1285 Pág.: 03 a 05 Data: 02/02/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Errata publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1287 Pág.: 11 Data: 05/02/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813